



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 12/2025

“LEI COMPLEMENTAR N.º ____/2025”

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 46/2025”

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 46/2025, na forma desta Lei.

Art. 2º Ficam transformadas em Cargos Comissionados as Funções Gratificadas de Diretor constantes do organograma da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente vinculadas às unidades administrativas de Diretoria Financeira, Orçamentária e de Gestão de Recursos Financeiros de Saúde; Diretoria de Vigilância Epidemiológica e Diretoria de Imunização, permanecendo inalteradas as respectivas atribuições, o quantitativo de vagas, o nível remuneratório e os requisitos específicos para investidura.

Art. 3º O Anexo A desta Lei passa a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 46/2025.

Art. 4º O Anexo B desta Lei passa a integrar o Anexo V da Lei Complementar nº 46/2025.

Art. 5º Fica acrescido à Tabela do Anexo III – Relação de Níveis e Subsídios dos Cargos Comissionados, constante da Lei Complementar nº 46/2025, o Nível V-A, com padrão remuneratório de R\$ 2.524,75 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, mantidos os demais dispositivos da Lei Complementar nº 46/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

JENNIFER MARTINS BONFANTE
Procuradora-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO A

“Passa a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 46/2025”

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Cargos em Comissão				
Denominação	Órgão/ Unidade Administrativa	Nº de vagas	Nível	Requisitos específicos para investidura
SECRETÁRIO MUNICIPAL	Secretaria Municipal de Saúde	1	Legislação Própria	Técnico/Superior
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	Subsecretaria Municipal de Saúde	1	II	Não se aplica
ASSESSOR TÉCNICO	Assessoria Técnica	1	IV	Superior
DIRETOR	Diretoria de Sistemas de Informação e Saúde	1	VI	Superior
	Diretoria de Contratos e Convênios	1	VI	Superior
	Diretoria de Vigilância Sanitária	1	VI	Médio
	Diretoria de Transporte Sanitário	1	IV	Médio
	Diretoria de Manutenção das Unidades de Saúde	2	V	Médio
	Diretoria de Promoção à Saúde Região de Pequiá	1	IV	Superior
	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde	2	V	Médio
	Diretoria de Regulação, Rede Cuidar e Tratamento Fora de Domicílio	1	V	Não se aplica
	Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	3	VI	Médio
	Diretoria de Protocolo e Arquivo	2	VI	Médio
	Diretoria Financeira, Orçamentária e de Gestão de Recurso Financeiro de Saúde	1	V-A	Superior
	Diretoria de Vigilância Epidemiológica	1	V-A	Superior
	Diretoria de Imunização	1	V-A	Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO B

Passa a integrar o Anexo V da Lei Complementar nº 46/2025”

RELAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FG				
Denominação	Órgão/ Unidade Administrativa	Nº de vagas	Nível	Requisitos específicos para investidura
DIRETORIA	Diretoria de Vigilância Sanitária	01	V	Superior
	Diretoria de Regulação de Exames de Média e Alta Complexidade	01	V	Médio
	Diretoria de Agendamento do Centro de Saúde e Autorizador de Exames Laboratoriais	01	V	Médio
	Diretoria de Comunicação e Cartão SUS	01	V	Superior
	Diretoria do Centro de Saúde	01	IV	Superior
	Diretoria de Faturamento	01	V	Médio
	Diretoria de Prestação de Contas e Convênios	01	V	Médio
	Diretoria de Rede de Atenção Primária	01	V	Médio
	Diretoria de Atenção Básica	01	VIII	Superior
	Diretoria de Programas de Saúde	01	V	Médio
	Diretoria Administrativa	02	V	Médio
	Diretoria de Vigilância Ambiental, Controle de Zoonoses, Endemias e Vetores	01	VIII	Médio
	Diretoria de Assistência Farmacêutica	01	VIII	Médio

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JENNIFER MARTINS BONFANTE
PROCURADOR GERAL
GPG - PGM - PMIUNA
assinado em 27/11/2025 14:32:14 -03:00

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
GABPREFE - SEMGACO - PMIUNA
assinado em 27/11/2025 14:34:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/11/2025 14:34:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JENNIFER MARTINS BONFANTE (PROCURADOR GERAL - GPG - PGM - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-920759>